C. M. JAMBEIRO
Fls. 04
Rubrica

Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 - Fone/Fax (12)3978.1321 CEP 12.270-000 - Jambeiro - SP

RESOLUÇÃO Nº03 DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Acrescenta o artigo 3º à Resolução nº03 de 16 de outubro de 2000, e dá outras providências.

Sérgio Alves Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e eu promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica acrescentado à Resolução nº03, de 16 outubro de 2000, o artigo 3º, com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A remuneração do Presidente da Câmara e dos Vereadores do município de Jambeiro, será alterada, toda vez que forem concedidos aumentos ou reajustes salariais aos Servidores Públicos do Município, na mesma proporção atribuída aos padrões de referencia".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01º de maio de 2004, revogando as disposições em contrario.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correram por contas de dotações próprias, constantes do orçamento vigente".

Sala Major Gurgel, 03 de junho de 2004.

Sérgio Alves Feitosa
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado no Setor de Administração da Câmara Municipal de Jambeiro em 03 de junho de 2004.